

Cópia

MVOP - CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

48/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de Julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 23.3.60., o projeto da rodovia BR.92, aterros de acesso à ponte sobre o rio São Gonçalo da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 0 - 91 + 10,42 = 104 + + 9,58 = 330 na extensão de 6,350 km e constante dos desenhos números PEET.788 a 798/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de argila e cascalho, pedrairas e aguadas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1960.

---

Alberto Pires Amarante  
Presidente

Proc. 62.413-59

JF/cpt.

Conforme com o original?

*Despachado*  
CONE DIAS  
2000